



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1013

de 13 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre os trabalhos de convocação e execução da primeira eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica de Corumbá, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.238, de 8 de dezembro de 2011, D E C R E T A:

Art. 1º.

A Gerência de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Secretaria Especial de Integração das Políticas Sociais, será responsável pela convocação e execução da primeira eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá – COMDDEN.

Art. 2º.

Cabe à Gerência criar, por portaria própria, comissão eleitoral, composta por, no mínimo, cinco integrantes, sendo:

I.

um do Poder Público, por indicação da Administração Municipal;

II.

um por indicação da Gerência de Promoção da Igualdade Racial;

III.

três por indicação da sociedade civil.

Art. 3º.

A Gerência de Promoção da Igualdade Racial e a Comissão Eleitoral regulamentarão o cadastramento das entidades aptas a participar, seguindo critérios estabelecidos pelas mesmas para o deferimento ou indeferimento do cadastro das entidades da sociedade civil.

Art. 4º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 13 de fevereiro de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Decreto Legislativo Nº 1013/2012 - 13 de fevereiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em